

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**

CONTRATO Nº 188/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Hortifrutigranjeiros Frutolandia Leoratto Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.884.877/0001-02, com sede na Rua Washington Kappke, s/n, Bairro Alto Irani, na cidade de Irani, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Augustinho Marco Leoratto, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.240 e inscrito no CPF-MF sob o nº 503.957.939-40, residente e domiciliado a Rua Washington Kappke, s/n, Bairro Alto Irani, na cidade de Irani, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes para aquisição de mais quantidades de alimentos, pois as quantidades licitadas não são suficientes para suprir as necessidades até o término da vigência contratual;

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 11,82% (onze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 23.469,25 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais vinte e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$ 2.773,93 (dois mil setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.

2.2. Passa o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 26.243,18 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) conforme descrição abaixo:”

2.3. A alteração dos valores apontados decorrem da aquisição de mais quantidades dos itens abaixo descritos:

| Item | Quant | Unid | Descrição | Marca | Preço unitário | Preço total |
|------|-------|-------|--|-------|----------------|-------------|
| 7 | 250 | Kg | Banana Caturra de 1ª qualidade , grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em caixas de madeiras foradas com plástico polipropileno ou ainda em embalagem plástica de polipropileno, resistente, contendo etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | CEASA | 1,54 | 385,00 |
| 22 | 15 | Kg | Cenoura sem folhas , tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | CEASA | 3,79 | 56,85 |
| 25 | 10 | Unid. | Couve flor , nova, de 1ª qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, limpa, devidamente acondicionada. | CEASA | 3,45 | 34,50 |
| 41 | 300 | Kg | Maçã tipo 02 especial fuji , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas ou manchas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, contendo etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | CEASA | 5,34 | 1.602,00 |
| 43 | 50 | Kg | Manga nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de madurecimento, casca sã, sem rupturas, devidamente acondicionadas. | CEASA | 5,75 | 287,50 |
| 45 | 20 | Kg | Melancia média , nova, de 1ª qualidade, limpa, com casca sã, sem rupturas, devidamente acondicionada, com etiqueta de pesagem. | CEASA | 1,69 | 33,80 |
| 48 | 16 | Kg | Moranga cabotiá , sabor, cor e tamanho característico, livre de pragas, produto integro. | CEASA | 3,38 | 54,08 |
| 50 | 50 | Kg | Pêra Argentina nova de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, devidamente acondicionadas. | CEASA | 6,05 | 302,50 |
| 59 | 5 | Unid. | Vinagre de Vinho Tinto , produto natural, fermentado, | CEASA | 3,54 | 17,70 |

| | | | | | |
|--------------|--|---|--|--|-----------------|
| | | acético, simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, contém conservantes, não contendo glúten, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | | | |
| TOTAL | | | | | 2.773,93 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 20 de novembro de 2.017.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Augustinho Marco Leoratto
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA
LEORATTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
 Nome: Edison Domingos Giron
 CPF: 675.033.819-49

02. _____
 Nome: Leonardo Junior Cavallier
 CPF: 061.166.409-74

Joana Carolina Spricigo
Nutricionista
Fiscal do contrato